

TERMO ADITIVO Nº 127/2018

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2018, Processo Administrativo nº 042/2018, Pregão Presencial nº 025/2018, que tem como objeto a prestação de serviços de Segurança eletrônica, através da aquisição dos aparelhos, implantação, manutenção e monitoramento de sistemas de alarme com transmissão de sinais Wirelles, GSM (GPRS/SMS) e linha discada, CFTV Digital e ronda eletrônica monitorada Online para atender as Secretarias Municipais.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Laércio Cintra Nogueira, gestão administrativa 2017/2020, através da **Chefia de Gabinete**, neste ato representado pela Senhora Vivian Patricia da Silva Boturi, doravante denominado Contratante e a empresa **VISATEC SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI-ME**, com sede na Rua Afonso Pena, nº 339, Centro, Guaraniésia/MG, inscrita no CNPJ nº 17.522.930/0001-08, representada pelo Sr. Silvio Batista de Oliveira, denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no contrato em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 2ª do contrato original e consonância com o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Clausula 2ª. Do Valor:

2.1. O valor mensal de manutenção e monitoramento de sistemas de alarmes com transmissão de sinas Wirelles, GSM (GPRS/SMS) e linha discada, CTVF digital e ronda eletrônica monitorada online, sofrerá uma supressão de 27,27%, ou seja **R\$ 372,57 (trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)**, passando de 11 pontos para 08 pontos.

2.2. São os seguintes pontos excluídos:

- 08 – Creche Eunice Silva
- 09 – Creche Clarinda de Jesus
- 10 – Creche Serafina Eulália

2.3. Os pontos estão sendo excluídos, pois já fazem parte do objeto do Contrato nº 188/2017, o que incorreria em duplicidade de pagamento dos serviços de monitoramento.

2.4. O valor mensal de manutenção e monitoramento de sistemas de alarmes com transmissão de sinas Wirelles, GSM (GPRS/SMS) e linha discada, CTVF digital e ronda eletrônica monitorada online por 08 pontos será R\$ 993,52 (novecentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos).

Cláusula 3ª. Disposições Gerais:

3.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 4ª. Publicidade:

4.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 13 agosto de 2018

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Vivian Patricia da Silva Boturi
Chefia de Gabinete

Silvio Batista de Oliveira
Visatec Segurança Eletrônica Eireli ME
Contratado